

Ofício Credenciamento nº 005/2016-SFE/ANEEL

Em 10 de outubro de 2016.

A todas Credenciadas do Edital de Credenciamento nº 01/2014 – SFE/ANEEL.

Assunto: 4º Sorteio de Demandas de 2016 – Edital de Credenciamento nº 1/2014 – SFE/ANEEL.

Processo: 48500.004776/2016-60.

1. Esta é uma mensagem-circular enviada a todas as empresas e instituições credenciadas com objetivo de prestar esclarecimentos sobre as características das demandas a serem sorteadas e seus requisitos, bem como esclarecer quanto à forma de comunicação dos possíveis impedimentos, prevenindo a ocorrência de prejuízos para as partes.
2. No dia **14 de outubro de 2016**, às 11hs, a ANEEL fará o 4º Sorteio de Demandas de 2016 do Edital de Credenciamento 1/2014-SFE/ANEEL, relativa ao:
 - a) **Serviço 1.1:** Apoio ao processo de fiscalização dos serviços de Distribuição em seus aspectos comerciais; e,
 - b) **Serviço 1.2:** Apoio ao processo de fiscalização dos serviços de Distribuição em seus aspectos técnicos.
3. A tabela com as demandas a serem sorteadas, com as respectivas previsões das horas, valores e as datas de execução estão em anexo. Os valores são estimados e poderão não se efetivar plenamente.
4. Salientamos que os profissionais das Empresas devem estar previamente credenciados para participarem dos trabalhos.
5. Além disso, os profissionais somente poderão iniciar suas atividades na execução dos trabalhos do **Serviço 1.2** após submeterem à SFE/ANEEL cópias autenticadas dos certificados de participação em curso de "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE", que tenha abrangido habilitação de acordo com a NR 10 do MTE.
6. Ressaltamos que a Demanda 2 deste sorteio exigirá conhecimentos específicos sobre redes de distribuição subterrânea. Os profissionais devem estar aptos a realizar inspeções em câmaras subterrâneas,

(Fls. 2 do Ofício 005/2016-SFE/ANEEL, de 10/10/2016)

assim, necessitarão movimentar-se horizontal e verticalmente em espaços confinados, devendo sempre observar o disposto na NR 33 (SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS).

7. Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas a serem sorteadas deverão apresentar documentação que justifique seu impedimento pelo correio eletrônico 'sfe.credenciamento@aneel.gov.br', até **1 (um) dia útil do início do sorteio** à SFE/ANEEL, que avaliará os motivos, registrados na ata do sorteio, e encaminhará as providências nos termos do Regulamento de Credenciamento da ANEEL.

8. A ausência de manifestação sobre o impedimento por parte da Credenciada significará que a empresa ou instituição tem plenas condições para realização dos trabalhos apresentados. Consequentemente, a empresa não poderá alegar qualquer impedimento, estando sujeita às penalidades contratuais e legais.

Atenciosamente,

AI SLAN RODRIGUES DE SOUSA
Membro da Comissão de Especial de Credenciamento

